

1 ATA DA 3<sup>ª</sup> SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DO 3º PERÍODO LEGISLATIVO, DA  
2 DÉCIMA SEXTA LEGISLATURA, REALIZADA NO DIA 27 DE JUNHO DE 2022.

3

4 Aos 27(vinte e sete) dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e dois  
5 (2022), foi realizada a **3<sup>ª</sup> SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DO 3º PERÍODO**  
6 **LEGISLATIVO DE 2021**. Os trabalhos foram iniciados às 11:00hs, sob a  
7 Presidência da Presidente vereadora **LUCÉLIA RIBEIRO DANTAS** para  
8 votação em segundo turno das matérias constantes no Edital nº 005/2022.  
9 A Presidente informou que a Sessão está sendo transmitida através do  
10 Facebook e TV Câmara. Em seguida a Senhora Presidente solicitou que a  
11 Primeira Secretaria efetuasse a chamada dos Senhores Vereadores para  
12 verificação de Quórum, onde foi constatada a presença de: **IVANILSON**  
13 **ALVES DA COSTA, JANDUIR EVERTON DE MOURA, LUCAS DA SILVA**  
14 **ALVES, LUCÉLIA RIBEIRO DANTAS, PRISCILLA JALES DANTAS, RESENILDO**  
15 **ERNESTO DA SILVA, ROBERTA RAYANNE NUNES LEITE, RODOLFO**  
16 **HENRIQUE GODEIRO MAIA e SUETONEO OLIVEIRA MOURA**. Registrada a  
17 presença de todos os vereadores para a abertura da Sessão. A Presidente  
18 falou sobre as matérias pautadas no Edital nº 005/2022. Ato seguinte a  
19 senhora Presidente solicitou a Primeira Secretaria que procedesse com a  
20 leitura das matérias em pauta na Ordem do Dia, que constou do seguinte:  
21 **PROJETO DE LEI Nº 007/2022** - Modifica a Lei Municipal nº 309, de 21  
22 junho de 2012, que instituí o Regime Próprio de Previdência Social –  
23 RPPS do Município de Patu, considerando a Emenda Constitucional  
24 Federal nº. 103, de 12 de novembro de 2019, para adequar à reforma  
25 ampla dos planos de benefícios, com regras assemelhadas às aplicadas aos  
26 servidores públicos do RPPS da União; e dá outras providências. **PROJETO**  
27 **DE LEI COMPLEMENTAR Nº 008/2022** - Institui o Regime de Previdência  
28 Complementar no âmbito do Município de Patu; fixa o limite máximo para  
29 a concessão de aposentadorias e pensões pelo regime de previdência de  
30 que trata o artigo 40 da Constituição Federal; autoriza a adesão a plano de  
31 benefícios de previdência complementar; e dá outras providências.  
32 **PROJETO DE LEI Nº 009/2022** - Autoriza o parcelamento das contribuições  
33 previdenciárias e dos demais débitos do Município de Patu para com o  
34 Regime próprio de Previdência Social – RPPS do Município de Patu, gerido  
35 pelo Fundo de Previdência Social – FPS do Município de Patu –  
36 PREViPATU e para com o Regime Geral de Previdência Social – RGPS,  
37 gerido pelo Instituto Nacional do Seguro Social – INSS, nos termos da  
38 Emenda Constitucional nº 113/2021 e dá outras providências. Ato  
39 seguinte, a senhora Presidente deu início a Ordem do Dia: **PROJETO DE LEI**  
40 **Nº 007/2022** - Modifica a Lei Municipal nº 309, de 21 junho de 2012, que

41 instituí o Regime Próprio de Previdência Social – RPPS do Município de  
42 Patu, considerando a Emenda Constitucional Federal nº. 103, de 12 de  
43 novembro de 2019, para adequar à reforma ampla dos planos de  
44 benefícios, com regras assemelhadas às aplicadas aos servidores públicos  
45 do RPPS da União; e dá outras providências. **PARECER FAVORÁVEL EM**  
46 **CONJUNTO DAS COMISSÕES DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL**  
47 **E COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E FISCALIZAÇÃO.** Projeto de Lei  
48 nº 007/2022 em discussão. Sem inscritos. Parecer e Projeto de Lei em  
49 votação. Projeto de Lei aprovado por maioria de votos. **PROJETO DE LEI**  
50 **COMPLEMENTAR Nº 008/2022** - Institui o Regime de Previdência  
51 Complementar no âmbito do Município de Patu; fixa o limite máximo para  
52 a concessão de aposentadorias e pensões pelo regime de previdência de  
53 que trata o artigo 40 da Constituição Federal; autoriza a adesão a plano de  
54 benefícios de previdência complementar; e dá outras providências.  
55 **PARECER FAVORÁVEL EM CONJUNTO DAS COMISSÕES DE LEGISLAÇÃO,**  
56 **JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL E COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E**  
57 **FISCALIZAÇÃO.** Projeto de Lei nº 008/2022 em discussão. Sem inscritos.  
58 Parecer e Projeto de Lei em votação. Projeto de Lei aprovado por maioria  
59 de votos. **PROJETO DE LEI Nº 009/2022** - Autoriza o parcelamento das  
60 contribuições previdenciárias e dos demais débitos do Município de Patu  
61 para com o Regime próprio de Previdência Social – RPPS do Município de  
62 Patu, gerido pelo Fundo de Previdência Social – FPS do Município de Patu -  
63 – PREVIPATU e para com o Regime Geral de Previdência Social – RGPS,  
64 gerido pelo Instituto Nacional do Seguro Social – INSS, nos termos da  
65 Emenda Constitucional nº 113/2021 e dá outras providências. **PARECER**  
66 **FAVORÁVEL EM CONJUNTO DAS COMISSÕES DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E**  
67 **REDAÇÃO FINAL E COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E**  
68 **FISCALIZAÇÃO.** Projeto de Lei nº 009/2022 em discussão. Com a palavra o  
69 vereador **RODOLFO MAIA**. Falou sobre o levantamento do débito  
70 previdenciário e mencionou débitos divergentes dos repassados pelo  
71 vereador Suetoneo. Falou sobre o valor do débito previdenciário no ano  
72 de 2016. Falou sobre o projeto da regra de transição. Disse que o seu voto  
73 é contrário ao parcelamento do débito previdenciário. Com a palavra o  
74 vereador **SUETONEO**. Disse que os valores foram obtidos diretamente na  
75 Previpatu. A Presidente disse que a Casa continua com o mesmo diálogo  
76 que tiveram desde às 10 horas da manhã com o dirigente sindical e com o  
77 assessor jurídico para que haja um consenso e que seja feito o que de  
78 melhor e menos prejudicial para o servidor. Agradeceu a presença do  
79 Presidente do Sindicato, Josimar. Falou sobre o direito dos servidores  
80 beneficiados e destacou a regra de transição. Ressaltou que a Casa vai  
81 trabalhar dentro do comprometimento com o servidor para que seja



82 votada a Lei Complementar de regra de transição para os efeitos de 2004  
83 até a vigência da lei. Falou sobre a decisão coerente do sindicato  
84 juntamente com os servidores e ressaltou os direitos do servidores.  
85 Parecer e Projeto de Lei em votação. Projeto de Lei aprovado por maioria  
86 de votos. Encerrada a ordem do dia. A Presidente **LUCÉLIA RIBEIRO**  
87 **DANTAS** agradeceu aos vereadores. Não havendo mais nada a tratar, a  
88 Presidente encerrou a Sessão em Nome de Deus e da Lei Orgânica do  
89 Município de Patu. Tendo eu Roberta Rayanne N. Leite **ROBERTA**  
90 **RAYANNE NUNES LEITE**, 1ª Secretaria, desta Casa Legislativa, lavrado a  
91 presente Ata, que após lida e, em tudo estando conforme, será aprovada  
92 e assinada pelos senhores vereadores presentes à Sessão. PATU-RN, em  
93 27 de junho de 2022.

94   
95

96 IVANILSON ALVES DA COSTA

97   
98 **JANDUIR EVERTON DE MOURA**

99   
100 **LUCAS DA SILVA ALVES**

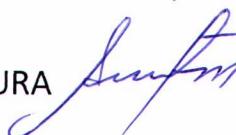
101   
102 **LUCÉLIA RIBEIRO DANTAS**

103   
104 **PRISCILLA MILES DANTAS**

105   
106 **RESENILDO ERNESTO DA SILVA**

107   
108 **ROBERTA RAYANNE NUNES LEITE**

109   
110 **RODOLFO HENRIQUE GODEIRO MAIA**

111   
112 **SUETONEO OLIVEIRA MOURA**